



GUIA COMERCIAL DA BOLÍVIA PARA A OFERTA EXPORTÁVEL DO BRASIL

**Obras de pedra;
Vidro; Pérolas
naturais; Pedras
preciosas; Ferro,
Aço, Cobre,
Alumínio e, suas
obras; e outros
metais comuns.**

Coordenação e Edição:
Setor de Promoção Comercial e Investimentos
Consulado-Geral do Brasil
Santa Cruz – Bolívia

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES



APRESENTAÇÃO

O conteúdo do Guia Comercial expõe os passos a serem seguidos para a realização das importações de origem brasileira dos seguintes Capítulos de acordo com a Nomenclatura Comum de Designação e Codificação de Mercadorias:

- 68 Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes
- 69 Produtos cerâmicos
- 70 Vidro e suas obras
- 71 Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê), e suas obras; bijuterias; moedas
- 72 Ferro fundido, ferro e aço
- 73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço
- 74 Cobre e suas obras
- 75 Níquel e suas obras
- 76 Alumínio e suas obras
- 78 Chumbo e suas obras
- 79 Zinco e suas obras
- 80 Estanho e suas obras
- 81 Outros metais comuns; ceramais ("cermets"); obras destas matérias
- 82 Ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns
- 83 Obras diversas de metais comuns

CONTEÚDO

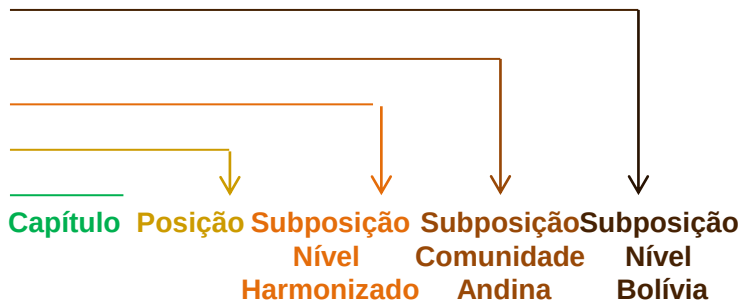
1. Localização da posição tarifária
2. Registro e cadastro
3. Verificação das barreiras tarifárias
4. Verificação das barreiras não-tarifárias
5. Requisitos documentais
6. Processo de importação
7. Rotas de importação
8. Estimativa de custos
9. Modalidades de despacho de importação
10. Meios de pagamento
11. Estimativa de tempos para os trâmites
12. Recomendações

Anexos

1 Localização da posição tarifária

O primeiro passo para realizar uma importação é localizar a posição tarifária fiscal, trata-se de um código de identificação de 10 dígitos, designado a todas as mercadorias sujeitas ao processo de comércio exterior.

61 04.41.00.00



Serve para:

- Classifica e avalia as mercadorias para uma correta aplicação das taxas alfandegárias.
- Controla a entrada e saída de produtos conforme a política de comércio exterior estabelecida.
- Registra as estatísticas de comércio exterior dos países.

Para maiores informações sobre as subposições tarifárias fiscais bolivianas, consulte a página da alfândega nacional: www.aduana.gob.bo

2 Registro e cadastro

Todo importador deve registrar-se no Cadastro de Operações de Comércio Exterior da Alfândega Nacional por meio das seguintes modalidades:

Presencial: Deve ser utilizada pelas pessoas jurídicas e empresas individuais que realizem operações de importação habituais, que estejam inscritas no Serviço Nacional de Impostos - SIN. O registro é feito inicialmente na página da alfândega boliviana na internet (www.aduana.gob.bo) e, posteriormente, é necessária a presença física do representante legal nos escritórios da Alfândega.

Não Presencial: Deve ser utilizada pelas pessoas ou empresas que não realizem importações habituais e que poderão realizar seu registro completo pela Internet.

3 Verificação de barreiras alfandegárias e impostos de importação

O Acordo de Complementação Econômica Nº 36 Bolívia – Mercosul, desde 2014, liberou de imposto de importação todos os produtos.

Taxa
Aduaneira (TA) → **0%** 

Sobre as taxas que devem ser pagas pela importação de obras de pedra; vidro; pérolas naturais; pedras preciosas; ferro, aço, cobre, alumínio e, suas obras; e outros metais comuns, é necessário, apenas, realizar o pagamento do IVA, como qualquer outro produto importado.

Alíquota: Imposto sobre Valor Agregado (IVA)
14,94%

Base tributável: CIF + TA+ Outras despesas

4 Verificação de barreiras não-tarifárias

De acordo com a classificação das medidas não-tarifárias da OMC, a Bolívia adota, para as compras de obras de pedra; vidro; pérolas naturais; pedras preciosas; ferro, aço, cobre, alumínio e, suas obras; e outros metais comuns, as seguintes barreiras:

- **Técnicas:** É proibida a importação de moedas, exceto aquelas autorizadas por disposição expressa da autoridade competente, devendo ser solicitadas as respectivas autorizações de importação.
- **Outras:** Atualmente, a Bolívia não mantém contingentes tarifários, nem medidas antidumping ou compensatórias; no que se refere ao uso de salvaguardas para obras de pedra; vidro; pérolas naturais; pedras preciosas; ferro, aço, cobre, alumínio e, suas obras; e outros metais comuns.

5 Requisitos documentais

Para a importação de obras de pedra; vidro; pérolas naturais; pedras preciosas; ferro, aço, cobre, alumínio e, suas obras; e outros metais comuns:

✓ **Fatura Comercial original**

Documento que indica valor FOB, descrição, preços e quantias dos produtos.

✓ **Documento de Transporte**

A empresa transportadora, com base no modo de transporte escolhido (Carta Porte – CRT, Conhecimento de embarque fluvial ou Guia Aéreo – AWB), emitirá o Manifesto Internacional de Carga.

✓ **Declaração Andina de Valor original**

Documento de apoio à declaração de importação (DUI), que contém as informações das partes envolvidas na negociação da mercadoria importada quando supera os USD 5.000; este documento deve ser preenchido e assinado pelo importador.

✓ **Certificado de Origem**

Documento necessário para beneficiar-se da isenção tarifária do ACE-36. O Certificado de Origem assegura que as regras de origem exigidas pelo país de destino sejam cumpridas.

✓ **Declaração Única de Importação (DUI)**

Junto com os documentos mencionados acima, deve ser preenchido, no “Sistema Aduanero Automatizado – SIDUNEA”, a Declaração Única de Importação (DUI).

Outros requisitos:

- ✓ **Apólice de seguro de transporte**
- ✓ **Comprovantes de gastos de liberação**
- ✓ **Fatura de transporte internacional**
- ✓ **Packing List**
- ✓ **Catálogos**
- ✓ **Tradução da Fatura**

A apresentação desses requisitos facilitará a inspeção, a determinação de valores e a classificação da mercadoria.

5.1 Requisitos documentais específicos

✓ Certificado de Despacho Aduaneiro para garrafas de vidro

Autoridade “Agencia Estatal de Medicamentos y Tecnologías en Salud - AGEMED”

Registro do importador O importador deve fazer o cadastro junto à autoridade mencionadas acima

Requisitos

- a) Solicitar o certificado na plataforma virtual da AGEMED;
- b) Cópia do Registro Sanitário do produto;
- c) Cópia do Certificado de Controle de Qualidade do fabricante;
- d) Cópia da autorização de comercialização do produto, emitida pelo fabricante (com data atual); e
- e) Cópia da Fatura Comercial, na qual devem constar: o número de lote e a data de vencimento. A data de validade não é um requisito para excipientes, corantes e aditivos.

A solicitação do certificado pode ser feita virtualmente na “Ventanilla Única” da Unidade de Medicamentos e Tecnologia - Área de Autorização de Comercialização da AGEMED.

5.1 Requisitos documentais específicos

✓ Certificado de Inspeção de Cilindros de Aço Sob Pressão

Autoridades competentes “Instituto Boliviano de Metrología – (IBMETRO)”

Registro do importador O importador deve fazer o cadastro junto à autoridade mencionada acima

Validade 60 dias

Prorrogação 30 dias.

Requisitos

- a) Solicitação formal dirigida ao IBMETRO, indicando a pessoa autorizada pelo solicitante para acompanhar a inspeção.
- b) Cópia do documento de identidade da pessoa que assina a solicitação, assinada com caneta azul (ou apresentação de credencial, no caso de despachante).
- c) Cópia da fatura comercial da mercadoria.
- d) Cópia do comprovante de recepção da aduana ou zona franca.
- e) Relação impressa e em meio digital, em formato Excel (CD), contendo os números de série dos cilindros.
- f) Certificado de origem do produto.
- g) Certificado de conformidade ou de aprovação dos cilindros.
- h) Relatório de ensaios realizados nos cilindros a serem importados, em conformidade com a norma de origem (incluindo, obrigatoriamente, ensaios hidráulicos e, quando aplicável, radiográficos, ultrassom etc.), o qual deve conter:
 - Norma de origem sob a qual os cilindros foram fabricados e ensaiados
 - Números de série dos cilindros a serem importados
 - Marca
 - Fabricante
 - Local de fabricação / origem
 - Resultados dos ensaios realizados
- i) Comprovante de depósito na conta do IBMETRO no Banco Unión, nº 1-4668212, efetuado de acordo com a cotação emitida com base na R.M. 197/2010

5.2 Outros requisitos

✓ Registro junto à AGEMED

O Ministério da Saúde, por meio da Agência Estadual de Medicamentos e Tecnologias em Saúde (AGEMED), é responsável pelo controle regulatório e fiscalização de todos os produtos farmacêuticos encontrados nos estabelecimentos de saúde. Todos os laboratórios industriais farmacêuticos e galênicos, empresas, distribuidoras ou empresas importadoras de medicamentos, devem estar no Cadastro Nacional.

Requisitos para o registro:

Documentos da Empresa

1. Formulário de Cadastro de Laboratórios, Importadores e Distribuidores (M.S.P.S.–UNIMED-003), devidamente preenchido com os nomes completos do representante legal e do regente farmacêutico, descrevendo a atividade econômica conforme consta na inscrição da Fundempresa.
2. Certificação eletrônica do NIT (Número de Identificação Tributária).
3. Certidão original de Registro Comercial (Fundempresa).
4. Cópia autenticada da licença de operação.
5. Cópia autenticada do contrato social ou da Constituição da Empresa, quando aplicável.
6. Cópia autenticada da procuração de representação legal, quando houver.
7. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
8. Cópia da nota fiscal emitida pela AGEMED referente ao pagamento da taxa de inscrição.

5.2 Outros requisitos

✓ Registro junto o IBMETRO

O Instituto Boliviano de Metrologia é a referência nacional para todas as medições, possui um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade baseado nas normas ISO 9001.

Requisitos para o registro:

1. Cópia simples do certificado de inscrição na FUNDEMPRESA.
2. Certificação eletrônica do NIT, atualizada e impressa.
3. Cópia autenticada da procuração vigente do representante legal, ou documento equivalente que comprove a representação.
4. Certificado de conformidade do produto em vigência.
5. Código do certificado, com identificação única.
6. Indicação do número total de páginas do certificado de conformidade.
7. Nome do Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC).
8. Identificação da acreditação ou designação do OAC.
9. Cidade, país e data de emissão do certificado.
10. Data de validade do Certificado de Conformidade do Produto.
11. Descrição da norma técnica ou procedimento utilizado para a emissão do certificado de conformidade.
12. Descrição específica do tipo de certificação, conforme classificação da norma ISO/IEC 17067.
13. Nome(s), função(ões) e assinatura(s), ou identificação equivalente, da(s) pessoa(s) responsável(is) pela elaboração e aprovação do Certificado de Conformidade.
14. Cópia simples do documento que comprove a emissão do Certificado de Conformidade.
15. Cópia simples do relatório de ensaios que serviu de base para a emissão do certificado de conformidade.

6 Processo de importação

Abaixo apresentamos um diagrama mostrando o passo a passo do processo de importação:



Os despachos realizados por importadores, declarantes e/ou transportadores internacionais que possuam a certificação OEA (Operador Econômico Autorizado) terão prioridade na atenção dos técnicos aduaneiros e demais envolvidos no despacho.

7 Rotas de importação

Modos de transporte

De acordo com os dados estatísticos para a importação de obras de pedra; vidro; pérolas naturais; pedras preciosas; ferro, aço, cobre, alumínio e, suas obras; e outros metais comuns, o transporte rodoviário é o mais utilizado, sendo 71% do total importado do Brasil, seguido do transporte ferroviário, com 27% e do transporte aéreo, com 2%.

Fonte: IBCE - 2025
Elaboração: CG Santa Cruz

Vias de acesso

As principais vias de acesso são:



Epitaciolândia - Cobija

Guajar -Mirim - Guayaramer n

Corumb  - Puerto Su rez

8 Estimativa de custos

Os custos de uma importação dependerão do volume da carga, do meio de transporte utilizado e do Incoterm acordado com o fornecedor.

Abaixo está um exemplo da estrutura de custos para a importação de bijuteria de metal por via aérea desde São Paulo, sob o Incoterm FCA.

Conceito	Valor (Em USD)	Indicações
Valor da mercadoria FCA-São Paulo	6.570,00	As cotações são realizadas em dólares para uniformizar tarifas
Seguro de transporte	85,41	Recomenda-se contratar um seguro para a carga
Frete de transporte aéreo internacional até o Aeroporto de Viru Viru, Santa Cruz	890,00	Está em função do volume da carga e do trecho de transporte, para este caso foi calculado um envio de 54 kg
Emissão do documento de transporte	80,00	O transportador emite o documento
Outros gastos na aduana	113,00	No momento do envio realizam-se operações de manuseio, inspeções, gerando um custo a pagar
Tributos Aduaneiros (IVA) 7.269,32 Bs (Ver liquidação aduaneira)	1.044,44	A base tributável: Valor CIF + TA + Outras despesas. IVA 14,94%
Formulário SIDUNEA	14,37	O custo do formulário é de 100,00 Bs
Serviços no depósito ou zona franca	34,95	Armazenamento, manuseio e outros 0,5% do Valor do CIF Fronteira ou CIF Aduana
Comissão da Agência Despachante de Aduanas	139,82	A Comissão oscila entre 0,5% e 2% dependendo do Valor CIF (Para este exemplo 2%)

8.1 Estimativa de custos (Liquidação aduaneira)

Abaixo apresentamos um exemplo de liquidação aduaneira na importação de joias de metal por via aérea desde São Paulo, sob incoterm FCA.

Dados: Valor da Mercadoria: 6.570,00 USD, Frete aéreo desde São Paulo até o aeroporto Viru Viru: USD 222,50(25% do Frete total), Apólice de seguro: 85,41 USD

	FCA	6.570,00 USD	
	Seguro	85,41 USD	
+	Outros gastos aduaneros	113,00 USD	
	Frete Internacional	222,50 USD	
	CIF Fronteira	6990,91 USD	—————> Tipo de câmbio 6,96
X	Tipo de câmbio	6,96	
	CIF Fronteira	48.656,73 Bs	—————> Base de Incidência para T.A.
+	T.A. (ACE.36)	0	
	CIF Fronteira	48.656,73 Bs	—————> Base Incidência para IVA
X	IVA	14,94%	
	Total tributos a pagar	7.269,32 Bs	
+	Formulário SIDUNEA	100,00 Bs	
	Serviços no depósito	243,25 Bs	
	TOTAL A PAGAR NA	7.612,57 Bs	
	ADUANA		

9 Modos de despacho de importação

Despacho Geral

Aplica-se às importações de mercadorias que estejam armazenadas sob controle alfandegário em depósitos alfandegários ou em zonas francas nacionais.

Despacho Antecipado

Aplica-se às mercadorias que chegaram ao território nacional após a Declaração Única de Importação ter sido aceita e as taxas alfandegárias terem sido pagas; os canais são sorteados na Alfândega de Fronteira com a documentação original.

Despacho Imediato

Aplica-se às mercadorias que, por sua natureza perecível ou condições de estocagem, devem ser disponibilizadas pelo importador de forma imediata, podendo apresentar os documentos de apoio por meio eletrônico autorizado.

10 Meios de pagamento

O acordo entre o importador e o exportador estará refletido no contrato de compra e venda, onde serão definidos o meio de pagamento e os prazos.



Carta de Crédito: Constitui garantia/compromisso de pagamento por instituição bancária. Essas garantias são estendidas caso as cartas de créditos sejam irrevogáveis e confirmadas. É considerada de baixo risco porque o banco expedidor tem a obrigação legal de pagar, sempre e quando se apresentem todos os documentos requeridos e se cumpram todos os termos estipulados no contrato de compra e venda internacional.



Pagamento Direto: Quando o importador realiza o pagamento diretamente ao exportador ou usa uma instituição bancária/financeira para fazê-lo. As formas de pagamento mais comuns nessa modalidade são o cheque, a ordem de pagamento, a remessa ou transferência bancária. Essas formas são usadas quando as condições de pagamento são à vista, em conta corrente ou em consignação. O comprador leva todas as vantagens, pois o vendedor deve enviar a mercadoria e esperar até que ela chegue ao destino.



Pagamento adiantado: Quando o importador, antes do embarque, deposita ao exportador o valor da compra e venda. Essa forma representa muitos riscos para o comprador, que fica totalmente à mercê da boa fé do vendedor.

11 Estimativa de tempos de tramitação

Tipo de trâmite	Tempo do trâmite	Custo	Entidade competente
Registro e cadastro do importador	10 dias (desde o início do registro até a autorização como importador)	Sem custo	Aduana Nacional de Bolivia
Direito de Inscrição no Registro de importadores (AGEMED)	Até 30 dias depois da apresentação de todos os documentos	Para a abertura da Importadora de Produtos miscelâneos e absorventes de higiene pessoal Bs 4.000,00	AGEMED
Registro de empresas importadoras	Até 20 dias (desde o início do registro até a autorização)	Sem custo	IBMETRO
Certificado de autorização de despacho	3 dias	Bs149,00 por fatura	AGEMED
Certificado de Inspeção de Cilindros de Aço sob pressão	Até 30 dias após à apresentação de todos os documentos	O custo dependerá do valor da importação	IBMETRO

12 Recomendações

- Dependendo da quantidade, das substâncias envolvidas, do campo de aplicação e da natureza da atividade, poderão ser exigidos requisitos adicionais. Para obter informações detalhadas, é necessário dirigir-se ao Escritório Distrital ou Regional competente.
- Todos os documentos que acompanham a solicitação de importação devem ser redigidos ou traduzidos para o idioma espanhol.
- Para a obtenção de licenças prévias, é imprescindível que todas as obrigações estejam em dia. Além disso, é necessário controlar o prazo de validade e a quantidade utilizada das licenças anteriores.
- Quando forem apresentados documentos fornecidos pelo fornecedor, como a Fatura Comercial, Proforma assinada ou ficha técnica, estes devem estar carimbados e assinados pelo fornecedor, bem como pelo importador. O cumprimento dessa exigência evita indeferimentos no processamento das licenças.
- Recomenda-se a contratação de uma apólice de seguro para proteger a carga importada e reduzir riscos relacionados a fiscalizações alfandegárias.
- Para realizar a primeira operação de importação, recomenda-se a contratação de uma Agência Despachante Aduaneira, que prestará a assessoria adequada até que se adquira experiência no processo.

SITES DE INTERESSE

Tema	Recurso de informação	Site
Registro de importadores	SUMA	http://suma.aduana.gob.bo/sso/indexOce.html
Localizador Tarifário	ADUANA DE BOLIVIA	http://anbsw08.aduana.gob.bo:7601/buaran/search.do
Registro Sanitário	UNIMED	http://anbsw01.aduana.gob.bo:7601/autoriza/publico/unimed.jsp
Autorizações Prévias	IBMETRO	https://www.ibmetro.gob.bo/
Assessoramento em importações	ALADI	http://pymeslatinas.org/deseo-importar/

CONTATOS DE INTERESSE

AGENCIA ESTATAL DE MEDICAMENTOS Y TECNOLOGÍAS EN SALUD - AGEMED

Endereço: Calle Aspiazu No. 668 (Entre, Abdón Saavedra y Ecuador), Zona Sopocachi

Telefone: (+591-2) 2119831

Web: <https://www.agemed.gob.bo/>

La Paz - Bolivia

INSTITUTO BOLIVIANO DE METROLOGIA - IBMETRO

Endereço: Av. Alemana Calle Ascensión No. 3630

Telefone: (+591 3) 3410922 / 3438081 / 3145172

E-mail: info@ibmetro.gob.bo

Web: www.ibmetro.gob.bo

Santa Cruz - Bolivia

INSTITUTO BOLIVIANO DE COMERCIO EXTERIOR - IBCE

Endereço: Av. La Salle Nº 3 - G (Canal Isuto)

Telefone: (+591-3) 336-2230 Int. 110

E-mail: gestiongt@ibce.org.bo

Web: www.ibce.org.bo

Santa Cruz - Bolivia

ADUANA NACIONAL DE BOLIVIA - ANB

Endereço: Doble Via la Guardia entre 5to y 6to anillo "Edificio Da Vinci" Telefone: (+591-3) 3553937

Web:

<https://www.aduana.gob.bo/aduana7/regional-scz-jurisdiccion>

Santa Cruz - Bolivia